

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Secretaria-Geral

Tendo sido publicado com inexactidão, no 12.º suplemento ao *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 303, de 31 de Dezembro, pelo Ministério das Finanças, o Decreto-Lei n.º 834/74, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo 7.º, onde se lê: «Os encargos do presente ano económico ...», deve ler-se: «Os encargos do ano económico de 1975 ...»

Presidência do Conselho de Ministros, 21 de Fevereiro de 1975. — O Primeiro-Ministro, *Vasco dos Santos Gonçalves*.



## CONSELHO DOS CHEFES DOS ESTADOS-MAIORES DAS FORÇAS ARMADAS

### Estado-Maior-General das Forças Armadas

#### Portaria n.º 145/75

de 4 de Março

Manda o Conselho dos Chefes dos Estados-Maiores das Forças Armadas, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 448/72, de 13 de Novembro, aprovar e pôr em vigor, no ano de 1975, com os valores a seguir indicados, o orçamento privativo das forças terrestres ultramarinas de Cabo Verde:

#### Receita ordinária

##### Receitas correntes:

Transferências — Exterior — Contribuição metropolitana — Do Orçamento Geral do Estado .....	93 000 000\$00
Receitas consignadas ao FDMU — Contribuição ultramarina — Do orçamento geral .....	3 657 000\$00
	<u>96 657 000\$00</u>

#### Despesa ordinária

Total da despesa .....	<u>96 657 000\$00</u>
------------------------	-----------------------

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 17 de Fevereiro de 1975. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Francisco da Costa Gomes*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — *A. Almeida Santos*.

#### Portaria n.º 146/75

de 4 de Março

Manda o Conselho dos Chefes dos Estados-Maiores das Forças Armadas, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 448/72, de 13 de Novembro, aprovar e pôr em vigor, no ano de 1975, com

os valores a seguir indicados, o orçamento privativo das forças navais ultramarinas de Cabo Verde:

#### Receita ordinária

##### Receitas correntes:

Transferências — Exterior — Contribuição metropolitana — Do Orçamento Geral do Estado .....	<u>23 000 000\$00</u>
---	-----------------------

#### Despesa ordinária

Total da despesa .....	<u>23 000 000\$00</u>
------------------------	-----------------------

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 17 de Fevereiro de 1975. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Francisco da Costa Gomes*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — *A. Almeida Santos*.

#### Portaria n.º 147/75

de 4 de Março

Manda o Conselho dos Chefes dos Estados-Maiores das Forças Armadas, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 448/72, de 13 de Novembro, aprovar e pôr em vigor, no ano de 1975, com os valores a seguir indicados, o orçamento privativo das forças aéreas ultramarinas de S. Tomé e Príncipe:

#### Receita ordinária

##### Receitas correntes:

Transferências — Sector público — Contribuição ultramarina — Do orçamento geral .....	<u>1 900 000\$00</u>
---	----------------------

#### Despesa ordinária

Total da despesa .....	<u>1 900 000\$00</u>
------------------------	----------------------

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 17 de Fevereiro de 1975. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Francisco da Costa Gomes*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de S. Tomé e Príncipe. — *A. Almeida Santos*.

#### Portaria n.º 148/75

de 4 de Março

Manda o Conselho dos Chefes dos Estados-Maiores das Forças Armadas, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 448/72, de 13 de Novembro, aprovar e pôr em vigor, no ano de 1975, com os valores a seguir indicados, o orçamento privativo das forças aéreas ultramarinas de Angola:

#### Receita ordinária

##### Receitas correntes:

Transferências — Sector público — Contribuição ultramarina — Do Orçamento Geral do Estado .....	<u>386 000 000\$00</u>
---	------------------------